



## **EDITAL PARA SUBMISSÃO DE TRABALHOS** **VI Congresso Estudantil de Enfermagem - COEENF 2026**

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** O Congresso Estudantil de Enfermagem (COEENF) constitui-se como um evento acadêmico-científico realizado em parceria entre os discentes do curso de Enfermagem, o Departamento de Enfermagem e o Centro Universitário Municipal de Franca (UniFACEF).

**1.2.** O COEENF tem como finalidade fomentar a produção científica, bem como promover o intercâmbio de conhecimentos entre diferentes áreas, com ênfase no campo da saúde.

**1.3.** A Comissão Científica torna público o presente Edital, que estabelece as normas para inscrição, submissão e elaboração de trabalhos científicos a serem apresentados no dia **21 de maio de 2026**, durante a realização do COEENF.

### **2. PRAZOS**

**2.1.** O prazo para inscrição de ouvintes será do dia **17 de abril a 13 de maio de 2026**.

**2.2.** O prazo para submissão dos trabalhos será até o dia **8 de maio de 2026, até às 23h59min.**

**2.3.** Não serão aceitos os trabalhos enviados após a data limite estabelecidos.

**2.4.** Os resultados dos trabalhos aprovados serão publicados no instagram do COEENF (icoenf) e enviado o resultado por email aos autores dos trabalhos aceitos, no dia **13 de maio de 2026, a partir das 15 horas.**

### **3. INSCRIÇÕES**

**3.1.** Deverão ser inscritos trabalhos inéditos, que não foram apresentados em outros eventos científicos nacionais ou internacionais, ou que já tenham sido publicados em outros meios de divulgação científica.

**3.2.** Poderão ser inscritos trabalhos de autoria de todo acadêmico regularmente matriculado em curso superior e técnico de Enfermagem reconhecidos pelo MEC.

**3.3.** A inscrição dos trabalhos será feita por meio do envio de Resumo simples e expandido de pesquisa científica ou relato de caso/experiência, obrigatoriamente **ORIGINAIS e INÉDITOS**, de acordo com as normas deste Edital (item 4.6)., através do formulário de inscrição do congresso.

**3.4.** Cada trabalho poderá ser inscrito somente uma única vez.

**3.5.** Cada trabalho poderá conter no máximo seis (6) autores. Sendo que desses, um (1) deverá ser orientador, e dois (2) deverão ser autores principais, que poderão realizar a apresentação, o restante serão considerados coautores.



**3.6.** Somente poderão realizar a apresentação do trabalho os autores principais, o orientador sob nenhuma condição poderá realizar a apresentação. Somente receberão o certificado de apresentação do trabalho os estudantes que fizerem a exposição oral e estiverem presentes no momento da apresentação do mesmo.

**3.6.1.** Cada estudante poderá ser autor principal de, no máximo, três (3) trabalhos.

**3.6.2.** Não há limite de trabalhos para coautorias.

**3.7.** Os trabalhos deverão ser submetidos exclusivamente através do formulário de inscrição do COEENF até às **23h59min do dia 08 de maio de 2026**. Recomenda-se que as submissões de trabalhos sejam realizadas com antecedência.

**3.8.** O COEENF não se responsabiliza por erros de preenchimento na inscrição, e também por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores ou falhas de computadores, ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência ou impressão de dados.

**3.9.** A não integralização dos procedimentos de inscrição, que envolvem o preenchimento correto do formulário de inscrição e seu envio pela internet, implicará na não efetivação da inscrição.

**3.10.** A ordem de envio dos nomes deverá seguir a sequência: autor principal, coautores, orientador.

**3.11.** Após a submissão do trabalho, não será possível qualquer tipo de edição ou alteração do mesmo.

**3.12.** Os trabalhos aprovados para a apresentação oral terão possibilidade de publicação do trabalho no formato completo, na Revista Eletrônica em Saúde (Uni-FACEF), mediante avaliação e aprovação do corpo editorial da revista, e aos trabalhos aceitos poderão ser exigidas modificações posteriores dos trabalhos .

**3.13.** As inscrições de ouvintes serão gratuitas.

**3.14. As inscrições de ouvintes para estudantes e docentes do Uni-FACEF serão gratuitas. Para participação no evento, tanto para docentes, discentes e público externo, será solicitada a doação de 1 (um) kg de alimento não perecível, como arroz, feijão, macarrão, óleo, leite em pó, entre outros, os quais serão destinados a instituições beneficentes.**

**3.15.** A submissão de trabalhos será gratuita.

**3.16.** Os membros da Comissão Científica do VI Congresso Estudantil de Enfermagem- estudantes e professores avaliadores - poderão participar dos trabalhos científicos, porém estarão excluídos de participarem de processos de avaliação direta e/ou indiretamente dos trabalhos de sua autoria e/ou participação.

**3.17.** Ao efetuar a inscrição do trabalho, os autores declaram estar cientes e concordam com todos os itens dispostos neste Edital.



#### **4. NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO TRABALHO**

**4.1.** Serão aceitos: estudo qualitativo (grupo focal ou entrevista estruturada), relato de caso, relato de experiência, caso e controle, coortes (prospectivo/retrospectivo), relato de projetos, ensaio clínico, revisão de literatura.

**4.2.** Os trabalhos serão dispostos em um dos seguintes eixos temáticos:

- a) Educação em saúde
- b) Saúde Coletiva;
- c) Saúde da mulher
- d) Saúde da Criança;
- e) Saúde Mental.

**4.3.** No momento da submissão do trabalho, deverá ser identificada a qual área temática ele pertence, conforme o item 4.2 deste edital.

**4.4.** Os trabalhos enviados deverão ser anexados em formato de Word e PDF.

**4.5.** Os trabalhos deverão seguir às seguintes orientações, de acordo com as normas da Revista Eletrônica em Saúde – RES: Os trabalhos deverão ser submetidos em Língua Portuguesa. Os autores devem seguir as convenções ortográficas atuais, usar terminologia direta e precisa e evitar a informalidade da linguagem coloquial.

**4.5.a. Formatação:** Tamanho da página A4, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento simples entre as linhas, margem simples (2,5 cm superior e inferior, e 3 cm esquerda e direita). Alinhamento justificado. Não deve haver espaçamento entre parágrafos.

**4.5.b.** O título do trabalho (escrito de forma concisa e descritiva, em português), deve conter o máximo de informações com o mínimo de palavras, sem abreviaturas, escrito em letras maiúsculas e em negrito. Deve vir acompanhado do(s) nome(s) completo(s) do(s) autor(es), seguido(s) do(s) nome(s) da(s) instituição(ões) onde o trabalho foi realizado. Devem ser seguidos do nome do autor correspondente, seu nível de graduação/especialidade e seu respectivo e-mail. Devem ser declarados potenciais conflitos de interesse e fontes de financiamento.

**4.5.c.** O resumo simples deve conter entre 200 e 500 palavras.

**4.5.d.** O resumo expandido deve conter, entre 8 a 16 páginas, excluindo resumo, referências, nome dos autores, e filiação institucional.

**4.5.e.** Os trabalhos, tanto o resumo simples quanto o resumo expandido, deverão ser compostos, na sequência, por:

**a.** Resumos deverão ser estruturados da seguinte forma: introdução, objetivo, métodos, resultados, conclusões e palavras-chave (mínimo de 5 e máximo de 10 palavras). Os descritores devem ser baseados nos Descritores em Ciências da Saúde (DECS) da Biblioteca Virtual em Saúde (<http://decs.bvs.br/>) ou na forma referida pelo MeSH (<https://www.ncbi.nlm.nih.gov/mesh>)

**b.** Introdução;

**c.** Métodos;



- d. Resultados;
- e. Discussão;
- f. Conclusão;
- g. Referências (mínimo 10 e no máximo 50).

**4.6.** Se Relato de Caso/Experiência deve ser composto por:

- a. Introdução;
- b. Descrição do Caso/Experiência;
- c. Discussão;
- d. Conclusão;
- e. Referências (máximo 15).

**4.7.** As referências utilizadas para realização do trabalho deverão ser apresentadas em formato “ABNT”. As referências devem ser citadas numericamente em ordem de aparecimento no texto, usando números sobrescritos e numeradas na ordem de citação no texto. Todos os autores até 3 devem ser citados; se os autores excederem 3, os 3 primeiros devem ser citados, seguidos de et al. Os títulos dos periódicos devem ser abreviados de acordo com o estilo apresentado na List of Journals Indexed no Index Medicus, da National Library of Medicine. Os exemplos podem ser consultados no site da National Library of Medicine ([http://www.nlm.nih.gov/bsd/uniform\\_requirements.html](http://www.nlm.nih.gov/bsd/uniform_requirements.html)).

**4.8.** As pesquisas envolvendo seres humanos deverão ser conduzidos, de acordo com a declaração de Helsinki (<http://www.wma.net/en/30publications/10policies/b3/>), e pela Resolução 466/12 do Conselho Nacional de Saúde (<https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>) e Resolução 510/16 do Conselho Nacional de Saúde (<http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/Reso510.pdf>). O Comitê Científico pode recusar artigos que não cumpram estritamente os princípios éticos de pesquisa, envolvendo seres humanos. Os autores devem identificar com precisão todos os medicamentos e produtos químicos utilizados, fornecendo o nome dos princípios ativos, bem como dosagens e vias de administração, evitando-se o uso de nomes comerciais. Devem ter aprovação de um comitê de Apoio: ética em pesquisa, e esta aprovação deverá estar declarada no item “métodos do trabalho” (item 4.6.f.c) e ser anexada junto ao trabalho.

**4.9.** Estudos envolvendo animais de qualquer espécie deverão ser conduzidos, de acordo com a Lei Federal Arouca 11.794 ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-010/2008/lei/l11794.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-010/2008/lei/l11794.htm)), e pela Lei Estadual 11.977 (Código de Proteção aos Animais do Estado de São Paulo (<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2005/lei11977-25.08.2005.html>)). O Comitê Científico pode recusar artigos que não cumpram estritamente os princípios éticos de pesquisa envolvendo animais. Os autores devem identificar o número do



documento de aprovação emitido por uma CEUA (Comissão de Ética no uso de Animais) e também identificar com precisão todos os manejos realizados, os medicamentos e/ou produtos químicos utilizados, fornecendo o nome dos princípios ativos, bem como dosagens e vias de administração, evitando-se o uso de nomes comerciais. Devem ter aprovação de um comitê de ética em pesquisa, e esta aprovação deverá estar declarada no item “métodos do trabalho” (item 4.6.f.c) e ser anexada junto ao trabalho.

**4.10.** Trabalhos que necessitem de submissão a comitê(s) de ética e não apresentarem comprovação da aprovação deste(s) serão automaticamente desclassificados, sem direito à devolução de taxas de inscrição.

**4.11.** Não é permitida utilização de gráficos, imagens, tabelas, quadro ou demais ilustrações nos resumos, estando estes permitidos no momento da apresentação oral/pôster.

## **5. DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS**

**5.1.** Os trabalhos serão julgados triados pela Comissão Científica, quanto ao cumprimento de todas as normas especificadas neste edital.

**5.2.** Os trabalhos que não seguirem as normas supracitadas serão considerados desclassificados.

**5.3.** A avaliação metodológica dos trabalhos será realizada pela Banca Examinadora, composta por docentes do Curso de Enfermagem do UniFACEF, e seguirá os seguintes critérios: Ineditismo, fundamentação teórica e metodológica, adequação às normas do presente Edital, relevância do trabalho à sociedade e comunidade acadêmica, emprego de metodologia científica na elaboração do trabalho, clareza dos resultados apresentados.

**5.4.** Os trabalhos selecionados serão divulgados no instagram do COEENF (@icoenf) e nos e mails dos autores, a partir do dia **17 de maio de 2026**.

**5.5.** Todos os trabalhos deverão ser apresentados no COEENF pelos autores principais em dia e horário definidos pela Comissão Organizadora e Científica e informado previamente aos autores.

**5.6.** Não serão disponibilizadas, aos autores, quaisquer formas de carta ou justificativa pelo eventual não aceite de seu(s) trabalho(s).

## **6. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

**6.1.** Todos os trabalhos inscritos no VI Congresso Estudantil de Enfermagem serão apresentados na forma de modalidade oral.

**6.2.** O local e o horário para apresentação estarão disponíveis em meio eletrônico por meio de email, a partir do dia **17 de maio de 2026**, a partir das 16h.

**6.3.** O(s) apresentador(es) do trabalho deverá(ão) ser obrigatoriamente um dos autores, exceto o orientador.



**6.4.** Aos selecionados para apresentação oral, os autores-principais deverão comparecer à sala de apresentação com dez (10) minutos de antecedência do horário estipulado para início da sessão de apresentação da respectiva sala. Não serão permitidos atrasos.

**6.5.** A organização do COEENF se prestará a oferecer aos apresentadores toda a infraestrutura de apresentações.

**6.6.** O COEENF não se responsabiliza por problemas técnicos em arquivos, equipamentos ou instabilidade de internet dos participantes, não havendo possibilidade de apresentações em outros horários, além daquele agendado inicialmente.

**6.7.** A apresentação será feita sob a forma de slides digitais, através de arquivo em formato PPTX (Power Point), em modelo padronizado e previamente disponibilizado pela Comissão Científica.

**6.8.** O tempo máximo de apresentação oral será de quinze (15) minutos. A arguição com o avaliador será realizada ao final de todas as apresentações, com tempo máximo de cinco (05) minutos para cada avaliador.

**6.9** As apresentações seguirão a ordem dos Eixos Temáticos, sendo realizado as apresentações dos trabalhos de cada eixo.

## **7. DA AVALIAÇÃO**

**7.1.** A banca examinadora das apresentações orais será composta por professores titulados escolhidos previamente pela Comissão Científica do COEENF.

**7.2.** As decisões da banca são de caráter irrevogável e a ela está reservado o direito de classificar ou desclassificar os trabalhos.

**7.3.** Em caso de haver docente avaliador e orientador de um mesmo trabalho, este será substituído por outro docente igualmente capacitado.

**7.4.** Os trabalhos serão avaliados, por meio de formulário padronizado, disponível como Anexo I neste edital.

## **8. DA PREMIAÇÃO**

**8.1.** Os prêmios serão divulgados ao final do evento, no dia 21 de maio de 2026.

**8.2.** Somente o primeiro melhor trabalho será premiado, receberá certificado e o **Prêmio de Melhor Produção Científica COEENF.**

**8.3.** O primeiro lugar receberá um prêmio providenciado pela Comissão Organizadora do COEENF.

## **9. DA CERTIFICAÇÃO**

**9.1.** Será emitido um certificado de apresentação do trabalho para aquele que apresentar oralmente o mesmo no dia do congresso; e um para os autores e coautores do trabalho apresentado presentes na data e horário da apresentação. Aqueles que apresentarem o trabalho e estiverem presentes na apresentação receberão no total



dois (2) certificados, um pela apresentação no congresso e outro pela autoria do trabalho.

**9.2.** A participação em pelo menos 75% do evento garante o certificado de ouvinte.

**9.3.** Os certificados de ouvinte serão disponibilizados por meio eletrônico no site da UniFACEF.

**9.4.** Os certificados de apresentação dos trabalhos serão entregues pessoalmente ou pelo e-mail utilizado na inscrição do evento.

## **10. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**10.1.** Casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Científica do VI COEENF.



## ANEXO I

### Critérios a serem avaliados na apresentação oral dos trabalhos

CONTEÚDO GERAL		
Critério	Pontuação	
	0,5	1,0
O(s) estudante(s) segue(m) adequadamente às normas presentes no edital.		
O(s) estudante(s) aponta(m) a relevância do tema da pesquisa.		
O(s) estudante(s) apresenta(m) a fundamentação teórica e metodológica coerente e explorada na literatura.		
O(s) estudante(s) aponta(m) o(s) problema(s) e o(s) objetivo(s) da pesquisa.		
O(s) estudante(s) aponta(m) as virtudes e as limitações da metodologia utilizada nesta pesquisa.		
O(s) estudante(s) conhece(m) e entende(m) os resultados obtidos e apresentam com clareza.		
As conclusões respondem a pergunta da pesquisa a partir dos dados obtidos.		
O(s) estudante(s) consegue(m) identificar e ponderar sobre a relevância do trabalho. Apreciação do avaliador sobre a relevância do trabalho.		
RESUMO		
O resumo é sintético, sem perda de informações relevantes e está de acordo com o modelo proposto.		
O resumo apresenta escrita embasada em fundamentação teórica adequada, com referências bibliográficas ricas e atuais.		
O resumo apresenta adequada formatação da escrita, com questões gramaticais e ortográficas de acordo com as normas gramaticais vigentes.		
APRESENTAÇÃO ORAL		
A comunicação oral é clara e fundamentada e o(s) estudante(s) responde(m) com desenvoltura e qualidade as perguntas dos avaliadores.		
Coerência do conteúdo apresentado com o resumo submetido.		
Capacidade de despertar interesse.		
O(s) estudante(s) apresenta(m) domínio do conteúdo e da apresentação.		

### CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

1. Maior média em Conteúdo Geral;
2. Maior nota na apresentação Oral.
3. Outros critérios, a juízo da Comissão Científica.